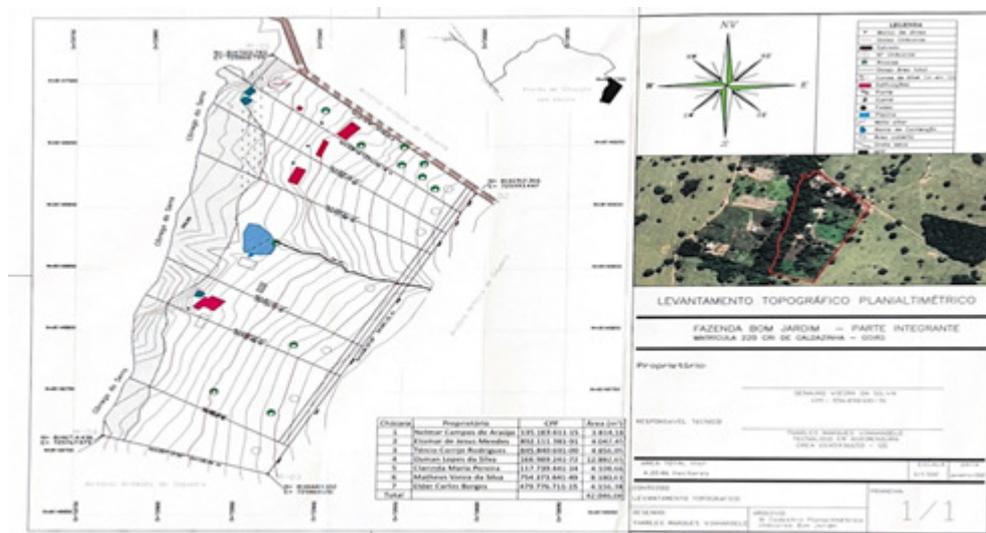


## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CALDAZINHA, Estado de Goiás, representado pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento, NOTIFICA os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, que está em face de regularização fundiária o imóvel rural de propriedade de GENAURO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 220, com área total de 42.046 metros quadrados, parte integrante da Fazenda Bom Jardim, para, caso queiram, impugnar a demarcação urbanística, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20 da Lei nº 13.465/2017, sob pena da perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

A área objeto da demarcação urbanística se encontra registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Caldasinha sob a matrícula nº 220, com área total de 4,2046 hectares, parte integrante da Fazenda Bom Jardim, com os seguintes limites e confrontações: começa no marco M1 N=8147022.783 E=725868.799, segue confrontando com terras de Antônio Arêbola de Siqueira até o marco M2 N=8146912.366, E=725993.447, segue confrontando com terras de Antônio Arêbola de Siqueira até o marco M3 N=8146683.022 E=725868.651, segue confrontando com terras de Antônio Arêbola de Siqueira até o marco M4 N=8146714.436 E=725767.579, daí segue margeando o Córrego da Serra acompanhando suas curvas, confrontando com Priscila de Almeida Rocha e outros. De propriedade de Genauro Vieira da Silva.

O levantamento topográfico planialtimétrico é o seguinte:





ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA  
ADM 2021/2024

Não apresentada manifestação no prazo assinalado, o processo de regularização seguirá curso normal, até a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Caldasinha, 24 de julho de 2023.

Rui Alexandre Pereira Braga Gomes  
Sec. Mun. de Governo, Administração e Planejamento